



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO Nº 00814/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais ) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		22.400,00
		<b>Sub-Total: 22.400,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 22.400,00</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Anulação total ou parcial


**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**


04.001.12.361.0042.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		12.400,00
04.001.12.368.0042.1025.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
		<b>Sub-Total: 22.400,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 22.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Junho de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 00815/2021**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b></p> <p>CNPJ: 37465200000120</p> <p>AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro</p> <p>Telefone 06635771152</p>
---	--

**DECRETO N° 00814/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais ) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	22.400,00
0100000000-Recursos Ordinários	
<b>Sub-Total:</b>	<b>22.400,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>22.400,00</b>

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Anulação total ou parcial


**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	5.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo	12.400,00
0100000000-Recursos Ordinários	
04.001.12.368.0042.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
<b>Sub-Total:</b>	<b>22.400,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>22.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Junho de 2021

  
 JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
 PREFEITO MUNICIPAL